Outros



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Cria a Comissão de Defesa Civil, nos termos da Lei 12.608/12, com atuação no enfrentamento dos desastres decorrentes das fortes chuvas ocorrentes no mês de dezembro de 2021 no município e Região e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que se abatem no município e na Região desde meados do mês de dezembro, causando fortes impactos em toda a infraestrutura Urbana;

**CONSIDERANDO** os impactos das chuvas sobre a população, diante da destruição de bens de particulares e danos a toda a sociedade;

**CONSIDERANDO** os riscos ainda existentes de continuação das chuvas, conforme previsão dos órgãos oficiais de previsão climática;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,

### **DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica criada a Comissão Provisória de Defesa Civil do Município, com atribuições previstas no Art. 8º, incisos XII, XIII, e XIII da Lei 12.608/12, composta dos seguintes membros:

- Jean Fábio Santos Alves;
- II. Antônio Marcos Ferreira da Costa;

Praca Moisés Félix dos Santos. 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**GABINETE DO PREFEITO** 

III. Carmem Silva Alves de Brito;

Parágrafo único – A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão terão todos os poderes necessários e previstos legalmente, exercendo inclusive poder de polícia no cumprimento de suas atividades.

Art. 3º. Caberá aos seguintes órgãos apoio a esta Comissão:

- I. Procuradoria Jurídica do Município;
- II. Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social;
- III. Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Conferência de Caixa do Exercício de 2021 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade à Resolução nº. 1311/2012, do E. TCM-BA,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cândido Sales.
- **Art. 2º**. Ficam designados os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para comporem a Comissão de Conferência de Caixa e suas respectivas funções, quais sejam:
  - I. Cláudia Lopes Ferraz De Oliveira;
  - II. Geraldo Flores da Silva;
- III. Manuel Carlos Alves Macedo.
- Art. 3º A conferência será realizada no dia 31/12/2021.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, no ano de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear como Presidente da Comissão de Avaliação de Bens, o **Sr. Hélio Fortunato Pereira**, o qual será responsável por todos os atos necessários ao processo de avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Cândido Sales.
- **Art. 2º**. Ficam designados os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para comporem a equipe de apoio da comissão e suas respectivas funções, quais sejam:
  - I. Cláudia Lopes Ferraz De Oliveira;
  - II. Valtenor Ferreira de Almeida;
- III. Ezequiel Luz dos Santos.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba